

Ofício nº 1410.036/2021 SEINFRA

Crato, 14 de Outubro de 2021

Assunto: Análise e Parecer referente Recurso Administrativo da Concorrência Nº 2021.06.17.1

Ref.: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE – CAC, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI.

Senhora Presidente,

Em atenção à solicitação de análise e parecer referente ao recurso administrativo, interposto pela EMPRESA DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI referente ao parecer apresentado por este órgão sobre a qualificação técnica da Concorrência 2021.06.17.1, segue parecer:

O questionamento da empresa é referente à solicitação de comprovação de atestado operacional, item (Execução dos serviços de armadura de aço CA 50/60, com unidade de 9.354kg).

- 1) No parecer apresentado através do ofício nº 02807.036/2021 foi considerado como acervo para seguinte item: CAT, de nº 194163/2019, onde no item 200 consta Armadura de Aço CA 50/60 com 2.893,37 Kg, contudo revisando os acervos foi observado o item 10 da mesma CAT a qual consta Armadura em Tela Soldada de Aço CA 60B com 559,77 Kg, sendo assim a quantidade correta totalizada pela empresa é **3.453,15 Kg**.
- 2) A Empresa apresentou também a Certidão de Acervo Técnico – CAT, de nº 236126/2021, mas diferente do apresentado em seu recurso a mesma não apresenta nenhum serviço relativo a ARMADURA DE AÇO CA 50/60.

Sendo assim a empresa continua com quantidade inferior ao que pede o Edital. No recurso apresentado foi solicitado a consideração do item 3 da CAT nº 194163 (ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 12X5X1/4) como

similar ao item (ARMADURA DE AÇO CA 50/60), no entanto não existe similaridade entre estes serviços, segue análise:

Observando as composições na tabela de referência da SEINFRA, observa-se que para executar os serviços armadura de aço CA-50/60 necessitamos de mão de obra dos seguintes profissionais, ajudante de armador/ferreiro e armador/ferreiro, além dos materiais arame recozido 18 bwg e aço ca-50/60, já para os serviços de estrutura metálica em aço estrutural, os profissionais envolvidos são servente montador e os matérias são componentes estruturais de aço (perfis), logo se conclui que são serviços diferentes, com mão de obra e matérias diferentes.

Ao analisar as normas técnicas que regem os seguintes serviços temos para aço do Concreto Armado a NBR 7480 “Esta Norma estabelece os requisitos exigidos para encomenda, fabricação e fornecimento de barras e fios de aço destinados a armaduras para estrutura de concreto armado, com ou sem revestimento superficial” já para perfis metálicos a norma que rege é a NBR 6355 “Esta Norma estabelece os requisitos exigíveis dos perfis estruturais de aço formados a frio, com seção transversal aberta”, como se vê são matérias diferentes regidos por Normas distintas.

Sendo assim considerado o exposto se mantem o parecer de **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.025.604/0001-13.

Atenciosamente,


Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREA/CE 335867 – RNP 061767760-3
Portaria 0807008/2021 – GP

À Senhora
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal do Crato